

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2011**. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças, na modalidade perpétua, de contas de correio eletrônico (por caixa postal) do sistema de colaboração Zimbra Network Edition, versão Standard Edition, incluindo o serviço de suporte por 12 meses**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo nº 9812/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico como segue: Item 01 à empresa **JAIME GUIMARÃES DA COSTA INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº. 07.766.545/0001-52**, no valor unitário de **R\$ 38,20** (trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 224 a 230, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.º. 10.520/02, 8.666/93, Decreto 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de agosto de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2011**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, em 04 (quatro) elevadores eletromecânicos instalados no Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, situado na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho s/n, Aleixo, Manaus/Am**, proveniente do Processo Administrativo nº 013707/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Item 1** à empresa **M. DE A. MARQUES, CNPJ 07.884.579/0001-41**, no valor unitário de **R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 264 a 270 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações

pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de agosto de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2011**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva das impressoras multifuncionais do fabricante Lexmark, modelo X646E, X642E e X656DE, incluindo o fornecimento de materiais, peças de reposição, kit de manutenção e unidade fusora, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, proveniente do Processo Administrativo nº 011982/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico como segue: Item 01 à empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 05.767.141/0001-58**, no valor unitário de **R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 350 a 356 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de agosto de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas